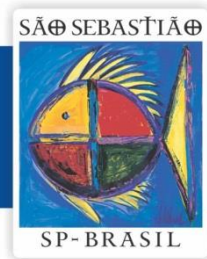




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 572 – 18 de Setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 REPUBLICAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/19
 PROCESSO Nº 61.860/19
 TIPO: MENOR PREÇO
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO PARA TODAS AS SECRETARIAS
 DATA DA SESSÃO: 04/09/2019 - HORÁRIO: 09:00HS
 ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
 TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE: WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
 SÃO SEBASTIÃO, 22 DE AGOSTO DE 2019
 LUIZ CARLOS BIONDI,
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 GELSON ANICETO DE SOUZA
 SECRETARIO DE MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 LUIS CARLOS DE CARVALHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
 PHILIPPE GAIAN GARIBALDI MARMO
 SECRETÁRI MUNICIPAL DE ESPORTES
 EMERSON ELIAS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
 SANDRA REGINA MORI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 ROGÉRIA DE OLIVEIRA FREITAS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHADOZZI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO
 WILMAR RIBEIRO DO PRADO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 AMAURI FERREIRA DE MORAES
 SECRETARIO MUNICIPAL DE URBANISMO
 ERCILIO DE SOUZA
 SECRETARIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA E IDOSO
 DANIEL MUDAT FERNANDES
 SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 REPUBLICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/19
 PROCESSO Nº 61.666/19
 TIPO: MENOR PREÇO
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA DE LONGA PERMANÊNCIA, PARA JOVENS E ADULTOS QUE APRESENTEM DOENÇA MENTAL EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA E SEM VÍNCULO FAMILIAR – SERVIÇOS COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E HOTELARIA EM REGIME DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA A PARTIR DOS 18 ANOS USUÁRIO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO MEDIANTE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
 DATA DA REALIZAÇÃO: 30/09/2019
 HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 15:00 HORAS
 ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
 TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
 SÃO SEBASTIÃO, 17 DE SETEMBRO DE 2019.
 WILMAR RIBEIRO DO PRADO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/19
 PROCESSO Nº 62.003/19
 TIPO: MENOR PREÇO
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS, PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE GASOLINA COMUM E DIESEL, PARA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO CONTRATANTE.
 DATA DA SESSÃO: 01/10/2019 - HORÁRIO: 09:00 HORAS
 ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 324 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
 TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
 SÃO SEBASTIÃO, 10 DE SETEMBRO DE 2019.
 GELSON ANICETO DE SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 WILMAR RIBEIRO DO PRADO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.
 EMERSON ELIAS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
 VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 PROCESSO Nº 61.659/2019 – CONVITE Nº 054/2019
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, COLAR CERVICAL, TALA MOLDÁVEL E ATADURA DE CREPOM, PARA ATENDIMENTO AO SAMU.
 INFORMAÇÃO
 SR. SECRETÁRIO, DE ACORDO COM O TERMO DE ABERTURA E JULGAMENTO, INFORMO QUE FOI VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA MEDIC PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 18.836,80 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) E CIRÚRGICA CARAGUÁ EIRELI COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 26.755,08 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).

DATA: 10/09/19
 FERNANDO DOS SANTOS CAMPANHER
 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
 ACOLHENDO O JULGAMENTO PROCEDIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, HOMOLOGO E ADJUDICO, NOS TERMOS DO INCISO VI DO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.883/94, ESSE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO À EMPRESA: MEDIC PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 18.836,80 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) E CIRÚRGICA CARAGUÁ EIRELI COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 26.755,08 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).
 WILMAR RIBEIRO PRADO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO DEODATO SANTANA
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018FUNDASS0013 Locadora: Juvenal Marques Luiz Junior
 Locatário: Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana
 Objeto: Contrato de locação de imóvel situado na Rua Maria Aparecida de Moura, nº 99, Boiçucanga, São Sebastião/SP
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Dispensa de Licitação: inciso X do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93
 Valor Global: R\$ 88.169,40 (oitenta e oito mil reais, cento e sessenta e nove e quarenta centavos).
 Data: 17/09/2018.
 Assinam: Cristiano Teixeira Ribeiro pela Fundação Deodato Santana e Juvenal Marques Luiz Junior.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02
 PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL Nº 24/2019

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a lista de convocado (s) para contratação pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 01 (uma) vaga em razão da rescisão contratual da funcionária admitida sob matrícula nº 65621-6:

Recepcionista

2º Sostenes Pereira Andrade

Art. 1º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284 - Centro – São Sebastião/SP, no dia 20 (sexta-feira) de setembro de 2019 das 08:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade – RG
- b) Certificado de Conclusão de Curso
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento/nascimento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante de anuidade de 2019 do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Currículo atualizado
- p) 2 (uma) fotos 3x4 colorida e atual
- q) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- r) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação § 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.
- § 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.
- Art. 2º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.
- Art. 3º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL.
- Art. 4º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.
- São Sebastião, 18 de setembro de 2019.
 CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
 Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 2018SESEP102
 Processo Administrativo nº 61.848/18.
 Pregão Presencial nº 059/2018.
 Contratada: Unyduy Comercial Locações EIRELI.
 Contratante: Município de São Sebastião.
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato Original.
 Valor: R\$ 7.698.303,00 (sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e três reais).
 Data: 30.08.2019.
 Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Flavio Figueiredo Filho pela Contratada.
 Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo nº 2018SESEP103
 Processo Administrativo nº 61.848/18.
 Pregão Presencial nº 059/2018.
 Contratada: Ideal Terraplenagem LTDA.
 Contratante: Município de São Sebastião.
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato Original.

Ano 03 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

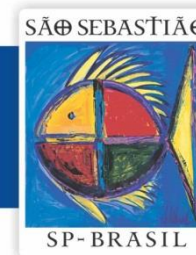


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
 WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



Edição nº 572 – 18 de Setembro de 2019

Valor: R\$ 1.991.563,20 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Data: 30.08.2019.

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Robson Sant'Anna pela Contratada.

Contrato Administrativo – 2019SEGUR124 – Processo n.º 61.962/19

Locador: Sindicato dos Publicitários, dos Agenciadores de Propaganda e dos Trabalhadores em Empresas de Propaganda do Estado de São Paulo.

Locatário: Município de São Sebastião.

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Honorato Vicente, nº 400, Bairro Barequeçaba, São Sebastião/SP, para abrigamento e alojamento temporário de eventos esportivos diversos, operação verão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, famílias por intempéries da natureza e vítimas de violência doméstica, em atendimento a Secretaria de Segurança Urbana, Secretaria de Esportes e Secretaria de Desenvolvimento Social.

Prazo: 12 (doze) meses.

Dispensa Por Justificativa: 027/19

Valor: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Data: 27/08/2019

Assinam: Felipe Augusto pelo locatário e Benedito Antonio Marcello pelo locador.

LEI

Nº 2642/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Município de Ilhabela em auxílio mútuo, para realização de eventos turísticos, esportivos e culturais.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com o Município de Ilhabela para a realização, em auxílio mútuo, para eventos turísticos, esportivos e culturais.

Art. 2º - O Convênio tem por objetivo o desenvolvimento das cidades de São Sebastião e Ilhabela, quando estes tiverem objetivo comum no desenvolvimento de práticas dispostas no artigo anterior, visando uma melhor integração entre os municípios e seus municípes.

Parágrafo Único - Os municípios poderão também desenvolver em conjunto com os eventos ora mencionados práticas de sustentabilidade mútuas, e educação ambiental.

Art.3º - Para que a autorização discutida na presente Lei surta efeitos jurídicos, faz-se necessária legislação do Município de Ilhabela autorizando a celebrar Convênio em termos semelhantes aos dispostos nesta Lei visando o auxílio mútuo para eventos turísticos e esportivos, respeitadas as particularidades legislativas de ambos os municípios.

§1º - A legislação do Município de Ilhabela mencionada no *caput* deverá observar aos mesmos termos de autorização desta Lei.

§2º - O Termo de Convênio deverão constar expressamente as obrigações de cada Município, além da observância, no que couber das disposições do artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Art. 4º - As contrapartidas dos Municípios estarão dispostas nos respectivos Termos de Convênio.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão pela dotação orçamentária própria, suplementada caso necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 16 de setembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI

Nº 2641/2019

"Declara cidades-irmãs o Município de São Sebastião e a cidade de Fivizzano – Província de Massa-Carrara - Região da Toscana - Itália; autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de cooperação entre elas e dá outras providências".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a e promulga seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada a irmandade entre as cidades de São Sebastião e Fivizzano na Província de Massa-Carrara, Região da Toscana na Itália, e autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de cooperação entre elas, para o fortalecimento dos laços de amizade e cultura entre as populações desses dois Municípios.

Art. 2º - O Poder Público Municipal fica autorizado a promover medidas necessárias a assegurar maior intercâmbio e aproximação entre as cidades-irmãs, especialmente no âmbito das relações culturais, sociais, econômicas e de políticas públicas de preservação do patrimônio histórico.

Art. 3º - O Poder Público Municipal fica autorizado a promover a declaração conjunta de propósitos, que poderá ser firmada após os encaminhamentos necessários, por meio de convite às representações das cidades-irmãs.

Parágrafo Único – A declaração conjunta terá como objetivo básico, entre outros:

I – a busca do fortalecimento dos laços de amizade entre os dois municípios;

II – acordos e programas de ação, com o fim de fomentar o mais amplo conhecimento recíproco, para fundamentar os intercâmbios científicos, comerciais, sociais, culturais e econômicos, em especial os relativos a desenvolvimento sustentável, à organização, administração, gestão urbana e preservação ambiental.

III – a troca de informações e a difusão em ambas as comunidades das obras culturais, turísticas, desportivas, políticas e sociais, que respondam a seus respectivos interesses.

IV – a celebração de convênios, por meio de programas e projetos de colaboração, que se estabelecerão nos diferentes campos de atuação;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 10 de setembro de 2019.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito